



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 350/15 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as necessidades da Região de Saúde;  
que os recursos se mantenham na mesma região de saúde, 28ª

Região;

a CIR - VRP nº 03/2015, de 28/07/2015, que consolida o Hospital Regional Vale do Rio Pardo como projeto de relevância regional, sendo a sua manutenção e expansão primordiais para a qualidade da saúde no território da região e a repactuação dos recursos a título emergencial e temporário pelo período necessário, até a recomposição dos tetos financeiros pelo MS, destinando R\$ 340.000,00 mensais para a Alta Complexidade dos Hospitais Santa Cruz e Ana Nery do Município de Santa Cruz do Sul da 28ª Região de Saúde;

o Ofício nº 092/2015, de 03/08/2015, do município de Rio Pardo informando da decisão unânime dos secretários municipais de saúde, respaldados pelos prefeitos, na consolidação e repactuação dos valores do Hospital de Rio Pardo conforme CIR - VRP nº 03/2015, de 28/07/2015;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/11/2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o repasse mensal na modalidade Financiamento por Orçamentação, no valor de R\$ 2.159.334,64 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro centavos), para manutenção dos serviços prestados pelo do Hospital Municipal de Rio Pardo, de abrangência regional, mediante transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Pardo, conforme disponibilidade financeira do Estado.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência julho/2015, revogando as disposições em contrário constantes na Resolução nº 032/14 – CIB/RS, de 29/01/2014.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS